



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 064/11, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. WASHINGTON LUIZ, N.º 81, SÃO JUDAS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, referente ao Processo n.º 066/PMCSA/11, **Dispensa n.º 008/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Maria do Carmo da Silva**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º 3.179.960 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 783.611.924-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e o **Sr. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 719.438 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.547.004-25, residente e domiciliado na Rua Dona Balbina Menelau, n.º 56, apt.º 1202, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 064/11, notadamente ante o Ofício n.º 117/2012, datado de 17 de maio de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2013, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1881**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.996,90 (um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 21 – Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Unidade:** 100 – Gabinete da Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Funcional:** 8.122.7090 – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Atividade:** 8.00118 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais 	CONTRATADO: LAMARTINE LEITE DE ANDRADE
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 	TESTEMUNHA: [Handwritten signature] [Handwritten signature] CPF (MF): [Handwritten]